

## RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA

**Protocolo:** Cidade Ativa 2112340574.

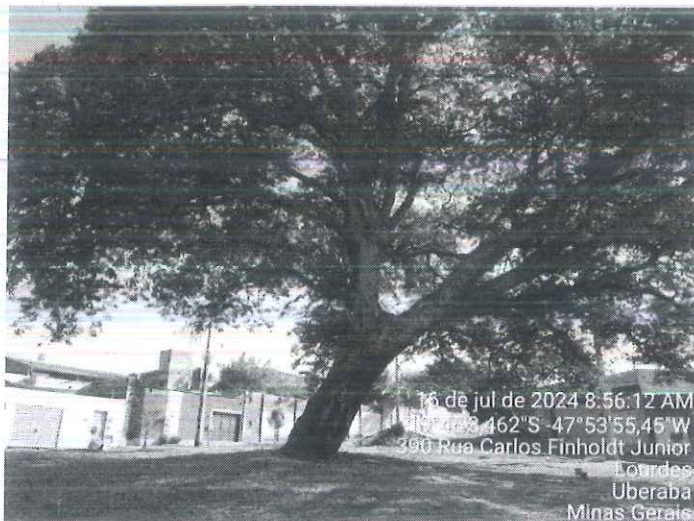
**Requerente:** Anônimo

**Assunto/Solicitação:** Avaliação Arbórea

**Endereço:** Praça do Residencial Guilherme Borges, defronte ao nº 47 da rua Marcelo Venâncio de Oliveira.

Atendendo à solicitação do documento supracitado, procedemos à vistoria no dia 16/07/2024 de 01 (uma) copaíba (*Copaifera langsdorffii*) alocada na praça. Na ocasião, foi verificada importante inclinação do caule, lacerações no fuste e comprometimento biomecânico, além de sinais de biodeterioração, necrose e infestação de cupins.

Diante do exposto, recomendamos pela supressão da copaíba, de acordo com o art. 186 da Lei Complementar nº 389/2008, a fim de evitar danos a transeuntes. Para isso, encaminhamos o presente Relatório Técnico, bem como autorização de supressão para a Secretaria de Serviços Urbanos e Obras para execução do manejo.



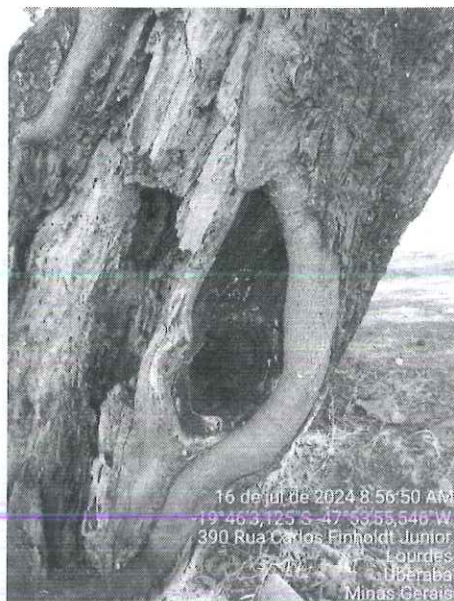
**Figura 1:** Vista da copaíba.  
**Fonte:** SEMAM, 2024.



**Figura 2:** Detalhe da inclinação do caule.  
**Fonte:** SEMAM, 2024.



**Figura 3:** Lacerações no fuste.  
**Fonte:** SEMAM, 2024.



**Figura 4:** Detalhe da biodeterioração.  
**Fonte:** SEMAM, 2024.



**Figura 5:** Comprometimento biomecânico.  
**Fonte:** SEMAM, 2024.

Uberaba, 17 de julho de 2024.

*Isis*  
**Isis Daniely Ferreira Rocha Ribeiro**  
Biólogo SEMAM  
CRBio 80102/4D

*Graziella*  
**Graziella Diogenes Vieira Marques**  
Bióloga SEMAM  
CRBio 104.511/04D



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM**  
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080  
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

**AUTORIZAÇÃO N.º 343/2024 P/ SUPRESSÃO E DESTOCA DE ÁRVORE (S)**  
**CA 2112340574**

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo(a) Anônimo - **Autorização para supressão e destoca de árvores**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

**Interessado: SEMAM/SESURB**

**Endereço:** Praça Pública - Residencial Guilherme Borges, defronte ao nº 47 da rua Marcelo Venâncio de Oliveira, - Residencial Guilherme Borges

**Supressão:**

Supressão de 01 (uma) copaíba (*Copaifera laquingsdorffii*) alocada na praça, apresentando importante inclinação do caule, lacerações no fuste e comprometimento biomecânico, além de sinais de biodeterioração, necrose e infestação de cupins, a fim de evitar danos a transeuntes.

**Compensação:**

Após a realização do manejo autorizado: supressão e destoca, o responsável pela SESURB, deverá entrar em contato com o Departamento de Paisagismo e Horto Florestal para providenciar a reposição com o plantio de 01 (uma) muda adequadas à área, que ficará a cargo da SEMAM.

Observação: Considerando o Decreto Estadual nº 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação Normativa COMAM nº 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 19/7/2024

**SEMAM/SESURB**

  
**Isis Daniely Ferreira Rocha Ribeiro**  
Biólogo SEMAM  
CRBio 80102/4D

  
**Graziella Diogenes Vieira Marques**  
Bióloga SEMAM  
CRBio 104.511/04D

**Validade desta autorização um (01) ano.**